



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N.º 493, 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria Normativa n.º 491, de 17 de maio de 2017, que institui Comissão para a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso IV ao artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a Comissão para a Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que será composta por:

(...)

IV – um representante da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Assinatura manuscrita em azul, sobreposta ao nome impresso, consistindo em várias linhas e curvas entrelaçadas.